



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, de 2019 (do Sr. Tadeu Alencar)

Ratifica o Fundo Setorial do Audiovisual, criado pela Lei n. 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e as vinculações de receitas decorrentes da legislação vigente em 05 de novembro de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o Fundo Setorial do Audiovisual, na forma da Lei n. 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam ratificadas as vinculações de receitas ao Fundo Setorial do Audiovisual, nos termos da legislação em vigor em 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2019.

Deputado TADEU ALENCAR
PSB/PE

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei Complementar em apreço tem por objetivo a confirmação do Fundo Setorial de Audiovisual (FSA) como instrumento indispensável à construção e valorização da identidade nacional, ao pleno exercício da liberdade de pensamento, à difusão da cultura nacional e à execução de políticas públicas de fomento e desenvolvimento da economia da cultura, que tem no audiovisual um de seus tripés.

Justifica-se a medida na necessidade de se garantir a continuidade das políticas públicas governamentais para o setor do audiovisual, mormente em face da Proposta de Emenda à Constituição n. 187, de 2019, que tramita no Senado Federal, cujo teor prevê a extinção de todos os fundos públicos infraconstitucionais que não forem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos a contar da promulgação.

A Proposta de Emenda à Constituição, igualmente, prevê a revogação, ao final do exercício financeiro em que a emenda for promulgada, de todas as normas que vinculam receitas aos fundos, sob a justificativa de melhor alocar os recursos públicos. Observa-se que a desvinculação ocorrerá antes mesmo de fluir o prazo concedido ao Congresso Nacional para ratificação ou extinção dos fundos.

O prazo exíguo imposto pela PEC exige uma resposta rápida do Congresso Nacional, pena de vermos inviabilizadas ações que sequer se desenvolveriam não fosse a criação de fundo específico, com recursos direcionados.

Vale mencionar que o Fundo Setorial do Audiovisual permitiu o crescimento vertiginoso do setor, na ordem 8,8% ao ano, representando, hoje, 0,46% do PIB Nacional. Essa realidade permite injetar cerca de R\$ 24,5 bilhões por ano na economia brasileira, com um faturamento bruto anual de R\$ 45 bilhões.

Recentemente, levantamento realizado pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE - revelou que o setor gera 98.756 vagas de empregos diretos e 142.209 indiretos. São mais 13 mil empresas que compõem a cadeia produtiva, e muitas delas desenvolvem suas atividades no modelo de produção independente, sem qualquer vínculo ou associação com empresas de serviço de radiodifusão de sons



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e imagens ou prestadoras de serviço de veiculação de conteúdo eletrônico, sendo, pois, veículos propulsores da diversidade de olhares da produção nacional.

Enquanto no Brasil os resultados econômicos obtidos pelo setor em decorrência da instituição de um fundo público, ainda que expressivos, são considerados controversos, talvez um dos principais exemplos da importância da percepção, por parte do Estado, quanto à relevância do incentivo à indústria cultural venha da Coreia do Sul. Observe-se, nesse sentido, o que destaca uma reportagem sobre a projeção alcançada pela indústria cultural daquele país:

“Um relatório do Conselho Presidencial de Ciência e Tecnologia de 1994 aponta que um hit de Hollywood como Jurassic Park arrecadava o equivalente à venda de 1,5 milhão de carros da Hyundai, em valores da época. A Coreia decide, então, se diversificar – e cria o Departamento da Indústria da Cultura, em 1995”.¹

Hoje, menos de 25 anos depois, o mercado de conteúdo cultural sul-coreano tem o valor total de US\$ 37 bilhões, além de alavancar os demais setores da economia – da alta tecnologia ao turismo –, gerar inúmeros empregos e auxiliar até mesmo nas iniciativas diplomáticas do Governo. Tudo isso num país que, há cerca de 50 anos, era praticamente desconhecido e mais pobre que o Níger.

O risco de um blecaute no financiamento do audiovisual não pode ser desprezado, principalmente se considerarmos o recorrente discurso ideológico do Governo, que promove a “demonização” da cultura ao passo que flerta com a volta do autoritarismo e do obscurantismo que jogaram às favas a liberdade de expressão. A não aprovação de um Projeto de Lei Complementar que ratifique o fundo, suas receitas e as políticas públicas até então desenvolvidas para o setor, resultará em retrocesso social e econômico –risco que não deve ser suportado pelo Congresso Nacional, que tem em sua história proposições e debates importantes sobre essa temática.

Observa-se que a tramitação da PEC, não por mero acaso iniciada no Senado Federal, pode avançar rapidamente, sendo remetida a esta Casa antes mesmo do encerramento da presente sessão legislativa. Em razão do rito peculiar do processo legislativo, cuja natureza impõe interferências políticas que, apesar de típicas da participação democrática, podem constituir entraves ao avanço de determinadas

¹ A diplomacia do K-Pop. In: Superinteressante, edição nº 409, ano 33, número 12, novembro de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

matérias, defendemos que os debates sobre a ratificação do Fundo Setorial do Audiovisual devam ser feitos concomitantemente àqueles que pretendem modificar o atual modelo de alocação de recursos públicos destinados ao financiamento das políticas de Estado.

POR TODO O EXPOSTO, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de Lei Complementar, que garantirá a continuidade das políticas públicas necessárias para a efetivação de direito à cultura e para a preservação da importante participação desse setor na economia.